

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO SÃO LEOPOLDO/RS – BRASIL



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO HOSPITALAR

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de instalação de piso vinílico hospitalar em manta, incluindo preparação de contrapiso, regularização, impermeabilização (quando necessária), solda a quente, rodapé hospitalar curvo, acabamentos e limpeza final para a Fundação Hospital Centenário.

2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Prestação de serviço especializado com fornecimento integral de materiais, insumos, acessórios, mão de obra qualificada, equipamentos e ferramentas necessários para a execução completa das áreas delimitadas no Pronto-Socorro da Fundação Hospital Centenário, englobando uma área total estimada de 704,00 m², dividida conforme o quadro abaixo:

Local / Setor	Área Estimada (m ²)
Salas do Pronto-Socorro	306,00
Corredor Box PS, incluindo Clínica C1 e Postos C1 e C2	168,00
Corredor da Sala de Acolhimento até o início da Unidade Eletiva	230,00
ÁREA TOTAL ESTIMADA	704,00 m²

2.1. Especificações Técnicas Mínimas do Piso Vinílico e Insumos:

- Piso Vinílico Hospitalar: Manta vinílica homogênea ou heterogênea de alto desempenho, espessura total mínima de 2,0 mm, camada de uso de PVC puro com tratamento de proteção superficial UV/PUR (que dispensa aplicação de cera na manutenção), classificação de uso comercial/industrial pesado (Classe 34/43 conforme ABNT NBR ISO 10874), resistência ao fogo Classe II-A (conforme NBR 16626 / IT-10 CBM) e propriedade bacteriostática/fungistática incorporada na massa.
- Regularização de Contrapiso: Preparação da base com primer promotor de aderência e aplicação de massa de preparação/autonivelante de alta resistência mecânica, compatível com tráfego hospitalar e isenta de fissuras ou umidade residual superior a 2,5%.

1de9

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO SÃO LEOPOLDO/RS – BRASIL



- Solda a Quente: Execução de junta soldada a quente com cordão de solda vinílico próprio do fabricante do piso, garantindo estanqueidade e superfície 100% contínua e monolítica.
- Rodapé Hospitalar Curvo: Execução de rodapé curvo/sanfonado integrador (tipo "meia-cana" / *cove former*) com altura mínima de 10 cm, utilizando o próprio piso subindo na parede com perfil de remate superior, de modo a evitar cantos retos em 90°.
- Adesivo de Fixação: Cola/adesivo acrílico à base de água, atóxico, de baixo teor de COV (Compostos Orgânicos Voláteis) e alta resistência ao cisalhamento e à umidade.

3. DA JUSTIFICATIVA:

Trata-se de futura contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico hospitalar, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, acessórios, mão de obra especializada, equipamentos e ferramentas necessários à execução completa dos serviços.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição do revestimento existente em áreas da Fundação Hospital Centenário, em razão do avançado estado de desgaste apresentado pelo piso atual, decorrente do intenso fluxo diário de pacientes, acompanhantes, profissionais da saúde, colaboradores e equipamentos hospitalares, como macas, cadeiras de rodas e carrinhos de transporte. O uso contínuo desses ambientes ocasiona deterioração natural do revestimento, comprometendo sua integridade estrutural e funcional.

Atualmente, o piso apresenta desgastes, fissuras, descolamentos, irregularidades e outras patologias que dificultam sua adequada higienização, favorecendo o acúmulo de poeira, umidade, resíduos orgânicos e microrganismos em suas imperfeições. Essas condições comprometem a eficácia dos procedimentos de limpeza e desinfecção, podendo contribuir para a proliferação de bactérias, fungos e outros agentes patogênicos, aumentando o risco de contaminação cruzada e de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS), especialmente em ambientes hospitalares que exigem rigoroso controle sanitário.

Considerando que a Fundação Hospital Centenário é uma instituição de saúde com elevada demanda de atendimentos, funcionando de forma ininterrupta, torna-se imprescindível que seus ambientes disponham de revestimentos compatíveis com as exigências técnicas aplicáveis às áreas assistenciais. O grande fluxo de circulação exige materiais de alta resistência mecânica, elevada durabilidade e desempenho adequado para suportar o desgaste provocado pelo uso contínuo, sem comprometer a segurança dos usuários ou a qualidade dos serviços prestados.

O piso vinílico hospitalar é desenvolvido especificamente para ambientes de assistência à saúde, sendo fabricado com materiais de alta resistência ao tráfego intenso, à abrasão, à umidade e aos agentes químicos utilizados nos processos de limpeza e desinfecção hospitalar. Além disso, possui superfície contínua, lisa, impermeável e de baixa porosidade, características que facilitam a higienização e reduzem significativamente os pontos de retenção de sujeiras e microrganismos, contribuindo para o controle de infecções e para a manutenção das condições sanitárias exigidas em estabelecimentos de saúde.

Outro aspecto relevante refere-se à segurança dos pacientes e dos profissionais. As irregularidades existentes no piso atual aumentam o risco de acidentes, como tropeços, escorregões e quedas, especialmente para pacientes com mobilidade reduzida, idosos, pessoas em recuperação pós-cirúrgica

2de9

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO SÃO LEOPOLDO/RS – BRASIL



e usuários de cadeiras de rodas, macas e equipamentos de transporte hospitalar. A substituição do revestimento proporcionará uma superfície uniforme, estável e segura, favorecendo a circulação de pessoas e equipamentos, reduzindo riscos operacionais e contribuindo para um ambiente mais seguro.

Além dos benefícios relacionados à segurança e ao controle de infecções, a instalação de piso vinílico hospitalar proporcionará melhorias significativas na funcionalidade dos ambientes, oferecendo maior conforto acústico, facilidade de manutenção, melhor acabamento estético e maior vida útil do revestimento. Sua elevada resistência reduz a necessidade de reparos frequentes e de substituições prematuras, contribuindo para a redução de custos de manutenção ao longo do tempo e evitando interrupções das atividades assistenciais em razão de intervenções corretivas.

A contratação também representa uma medida de preservação do patrimônio público, uma vez que a utilização de materiais de qualidade e adequados ao ambiente hospitalar proporciona maior durabilidade, desempenho e economicidade durante sua vida útil, atendendo aos princípios da eficiência e da boa gestão dos recursos públicos.

A instalação de piso vinílico hospitalar atende rigorosamente às exigências sanitárias da ANVISA (RDC nº 50/2002 e atualizações), proporcionando uma superfície impermeável, contínua e lavável, além de promover segurança ao tráfego de usuários (redução de riscos de quedas), atenuação acústica e preservação do patrimônio público por meio de uma solução de alta durabilidade e baixo custo de manutenção ao longo do seu ciclo de vida.

Dessa forma, a contratação pretendida visa proporcionar ambientes hospitalares mais seguros, higiênicos, funcionais e adequados ao atendimento da população, assegurando melhores condições para pacientes, acompanhantes, profissionais e demais usuários da instituição, garantindo a continuidade dos serviços assistenciais com qualidade, segurança e observância às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Iniciar a prestação dos serviços após o recebimento formal da Ordem de Início dos Serviços emitida pela Administração.

4.2. Fornecer todos os materiais, pisos vinílicos, adesivos, massas autonivelantes, cordões de solda, perfis de acabamento, ferramentas, equipamentos e mão de obra qualificada necessários à perfeita e integral execução dos serviços.

4.3. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência, as recomendações dos fabricantes e as normas técnicas aplicáveis da ABNT (em especial a ABNT NBR 14917).

4.4. Planejar a execução dos trabalhos em etapas ou setores específicos, alinhando os horários de intervenção com a Fiscalização do Contrato, de forma a minimizar os impactos na rotina assistencial do Pronto-Socorro.

4.5. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, manuseio e armazenamento adequado dos materiais, garantindo a limpeza diária do canteiro de obras e a destinação ambientalmente adequada de

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO SÃO LEOPOLDO/RS – BRASIL



todos os resíduos gerados (entulhos e retalhos), em observância às normas ambientais e sanitárias vigentes.

4.6. Fornecer e exigir o uso obrigatório de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs) adequados, arcando com todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança do trabalho relativas aos seus empregados.

4.7. Apresentar, antes do início da execução, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no CAU referente à execução do objeto licitado. Contratada deverá adotar rigoroso protocolo de isolamento das áreas em reforma no Pronto-Socorro, incluindo a instalação de barreiras físicas de vedação (tapumes/plásticos) contra poeira e

detritos, e alinhar previamente com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e com a Fiscalização do Contrato os horários para ruídos ruidosos e rotas de transporte de resíduos

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Registro Profissional: Certidão de registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região da sede da licitante, em plena validade.

5.1.1 Caso a licitante vencedora seja sediada em outro Estado, o visto do CREA-RS ou CAU-RS será exigido apenas no momento da assinatura do contrato.

5.2. Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de a licitante possuir profissional de nível superior (Engenheiro Civil ou Arquiteto), detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) registrado(s) no conselho profissional competente, demonstrando a execução de serviços de fornecimento/instalação de piso vinílico ou revestimentos similares.

5.2.1 O vínculo do profissional com a licitante poderá ser demonstrado mediante contrato social, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou declaração formal de contratação futura assinada por ambas as partes, **a ser comprovado na assinatura do contrato.**

5.3. Capacidade Técnico-Operacional: Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou satisfatoriamente serviços de fornecimento e instalação de piso vinílico hospitalar ou de alta circulação em metragem não inferior a 352,00 m² (equivalente a 50% do objeto licitado).

6. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO SÃO LEOPOLDO/RS – BRASIL



alinhado com a fiscalização.

6.1. Prazo de Execução: O prazo máximo para a execução integral dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Início emitida pela Contratante, podendo ser fracionado por etapas conforme cronograma

6.2. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, compreendendo o período de execução dos serviços (90 dias) e os prazos necessários para as medições, recebimento provisório, recebimento definitivo e liquidação financeira do objeto.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Garantia do Material: O piso vinílico fornecido deverá contar com garantia do fabricante de, no mínimo, 10 (dez) anos contra defeitos de fabricação, desgaste prematuro, descoloração ou alteração estrutural em condições normais de uso, mediante apresentação de certificado emitido pelo fabricante.

7.2. Garantia da Instalação e Serviços: A garantia quanto à instalação, aderência, acabamentos, solda a quente e regularização de contrapiso será de, no mínimo, 5 (cinco) anos, contados do Recebimento Definitivo da obra/serviço, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro e com o Estudo Técnico Preliminar (ETP).

7.3. Durante o período de garantia, a Contratada obriga-se a sanar, reparar ou substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, qualquer defeito ou patologia constatada pela Administração.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados pelos servidores expressamente designados pela Fundação Hospital Centenário:

Gestor do Contrato: Marcelo Antunes Schmitt – Matrícula nº 54839.

Fiscal do Contrato: Ricardo Dorneles de Carvalho (Diretor de Infraestrutura e Manutenção) – Matrícula nº 55051.

9. DO CRITÉRIO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço Global, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor, o Prospecto Técnico / Catálogo Oficial do Fabricante contendo as especificações do piso vinílico ofertado, a fim de comprovar o atendimento integral às exigências contidas no Item 2 deste TR.

10. DAS MEDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO SÃO LEOPOLDO/RS – BRASIL



10.1. Recebimento do Objeto:

Provisório: Pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da Contratada sobre o término das etapas/serviços.

Definitivo: Pelo gestor do contrato ou comissão designada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, mediante termo que ateste a adequação integral dos serviços e a entrega da ART/RRT e certificados de garantia.

10.2. Medição e Pagamento:

10.2.1. As medições serão realizadas por m² efetivamente executado e aprovado pela Fiscalização.

10.2.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal acompanhada do Termo de Recebimento e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

11. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços serão executados na Fundação Hospital Centenário, situada na Av. Theodomiro Porto da Fonseca, nº 799, Bairro Fião, no município de São Leopoldo/RS.

11.2 DA VISTORIA: Vistoria Técnica Facultativa: A licitante poderá vistoriar o local das obras até o dia útil anterior à abertura da sessão pública, mediante agendamento prévio com a Diretoria de Infraestrutura. Caso opte por não realizar a vistoria, a licitante deverá apresentar Declaração de Pleno Conhecimento das Condições Locais e das Peculiaridades da Operação Hospitalar, não podendo alegar desconhecimento como justificativa para aditivos ou descumprimento de prazos.

11.2.1 As interessadas poderão, com a finalidade de balizar a previsão de cálculos e formular suas propostas, visitar o local das obras até o dia útil anterior à abertura da sessão pública, mediante agendamento prévio com a Diretoria de Infraestrutura.

11.2.2 Os interessados na visita aos locais deverão realizar o agendamento pelo endereço eletrônico: contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br, mencionando a razão social, endereço e telefone da pessoa jurídica interessada, além do nome completo e telefone do representante que realizará a vistoria.

11.2.3 Na ocasião da visita técnica acompanhada, os responsáveis técnicos das empresas deverão comparecer munidos de documento de identidade para aferição dos responsáveis.

11.2.4 Não sendo o responsável técnico da proponente deverão comparecer munidos de documento de identidade e a devida procuração assinada pelo responsável legal da proponente.

11.2.5 Tendo em vista a possibilidade de realização da visita, as proponentes não poderão alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes para a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Licitação.

11.2.6 A visita técnica é facultativa. Caso a licitante opte por não a realizar, deverá apresentar **Declaração de Pleno Conhecimento**, Anexo II a este Termo de Referência, das condições locais, assumindo os riscos por eventuais dificuldades ignoradas que não sejam vícios ocultos.

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO SÃO LEOPOLDO/RS – BRASIL



12. DO REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O regime de execução do contrato será o de Empreitada por Preço Global. Os trabalhos deverão ser executados de acordo com o cronograma físico-financeiro ajustado e aprovado pela fiscalização, preservando-se ininterruptamente as rotinas de atendimento e assistência à saúde do Pronto-Socorro.

São Leopoldo, 23 de setembro de 2026

Ricardo Dorneles de Carvalho
Diretor de Infraestrutura e Manutenção

Marcelo Antunes Schmitt
Gestor de Contratos

Luciano Soares
Vice-Presidente Operacional

Leonardo Câmara
Vice-Presidente Administrativo

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO SÃO LEOPOLDO/RS – BRASIL



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Pregão Eletrônico nº _____

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de instalação de piso vinílico hospitalar em manta, incluindo preparação de contrapiso, regularização, impermeabilização (quando necessária), solda a quente, rodapé hospitalar curvo, acabamentos e limpeza final para a Fundação Hospital Centenário..

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei:

- 1 – Que tomou conhecimento pleno de todas as condições, obrigações e peculiaridades inerentes à execução do objeto deste Termo de Referência, bem como dos locais onde os serviços serão prestados.
- 2 – Que examinou minuciosamente o Edital e seus Anexos, estando ciente das exigências técnicas, operacionais e das responsabilidades previstas no Edital e no Termo de Referência;
- 3 – Que recebeu/obteve todas as informações necessárias para a elaboração de sua proposta de preços, a qual contempla todos os custos diretos e indiretos (encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fardamento, EPIs e tributos), não podendo, futuramente, alegar desconhecimento de fatos para fins de acréscimos de valores ou pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por omissão de custos ordinários;

4 – **A Empresa ESCOLHE:** Ata da Visita e hora da visita: _____

Nome completo do Servidor (matrícula) que fez o acompanhamento: _____

Assinatura do Servidor: _____

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

[Cidade – estado], dia _____ de _____ de _____

Nome do Representante Legal [Cargo - Empresa]

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO SÃO LEOPOLDO/RS – BRASIL



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Pregão Eletrônico nº _____

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de instalação de piso vinílico hospitalar em manta, incluindo preparação de contrapiso, regularização, impermeabilização (quando necessária), solda a quente, rodapé hospitalar curvo, acabamentos e limpeza final para a Fundação Hospital Centenário.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei:

- 1 – Que tomou conhecimento pleno de todas as condições, obrigações e peculiaridades inerentes à execução do objeto deste Termo de Referência, bem como dos locais onde os serviços serão prestados.
- 2 – Que examinou minuciosamente o Edital e seus Anexos, estando ciente das exigências técnicas, operacionais e das responsabilidades previstas no Edital e no Termo de Referência;
- 3 – Que recebeu/obteve todas as informações necessárias para a elaboração de sua proposta de preços, a qual contempla todos os custos diretos e indiretos (encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fardamento, EPIs e tributos), não podendo, futuramente, alegar desconhecimento de fatos para fins de acréscimos de valores ou pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por omissão de custos ordinários;
- 4 – **A Empresa ESCOLHE:** Que abre mão da vistoria por declarar possuir pleno conhecimento das condições locais, assumindo todos os riscos decorrentes desta opção.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

[Cidade – estado], dia _____ de _____ de _____

Nome do Representante Legal [Cargo - Empresa]